



Aprova a Ampliação e Reforma para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Especial para a SMS de Pindoretama.

RESOLUÇÃO Nº 578/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Emenda Constitucional nº 105/2019, que acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.
 2. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Além disso, define critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nessas esferas. A lei também revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90 e nº 8.689/93;
 3. A Lei Nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025;
 4. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
 5. A portaria conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;
 6. A Comunicação Interna Nº 000258/2025/SESA/COADS-CASCADEL, oriunda da Superintendência da Região de Saúde Fortaleza (SRFOR), contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.081829/2025-10, que se reporta ao Ofício nº 325 procedente da Secretaria Municipal de Saúde de Pindoretama por meio do qual solicita apreciação referente à execução da Ampliação e Reforma das UBS - Posto de Apoio do Sítio Correia (CNES 5932408) e do Posto de Saúde do Pratiús 1 (CNES: 2564599), com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202545440001 – Emenda Especial, no valor de R\$ 792.000,00;
 7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e Assessoria Executiva (ASSES); **resolve:**
- Art. 1º Aprovar a Proposta de Ampliação e Reforma das Unidades Básica de Saúde UBS - Posto de Apoio do Sítio Correia (CNES: 5932408) e do Posto de Saúde do Pratiús 1 (CNES: 2564599), no valor total de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), cadastrada no “Transfere gov.br”, sendo financiada com recursos de Emenda Parlamentar Especial Nº 202545440001, localizada no município de Pindoretama, conforme quadro abaixo:

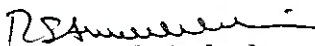
Município	Plano de Ação	Nº Emenda Parlamentar Especial	CNES	Descrição do Objeto	Valor Total da Proposta (R\$)
Pindoretama	09032025081084/2025	202545440001	5932408	Posto de Apoio do Sítio Correia	792.000,00
			2564599	Posto de Saúde do Pratiús 1	

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Pindoretama.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de setembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice – Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS